



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 025/2022.

- Leia-se em Sessão.

- Cópias aos Edis.

Ibiúna, 11 de março de 2022.

- Às comissões.

Ibiúna,

Presidente

Senhor Presidente

Redigimos o presente, com a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, o projeto de lei nº 025/2022, de 11 de Março de 2022, que **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O projeto faz-se necessário, visando dar atendimento a requisições da Secretaria de Obras e Vias Públicas, Educação e Habitação para obras de infraestrutura de pavimento, manutenção de creches e serviços administrativos.

Os recursos para abertura dos créditos serão provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, no valor de R\$ 2.696.361,99, e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, da seguinte conta de receita:

Excesso de arrecadação			Fonte de Recurso	Valor R\$
Ficha	24.14.99.00	OUTRAS TRANSF.DE CONVÊNIOS DA UNIÃO		
	24.14.99.01	OUTRAS TRANSF.CONV.DA UNIÃO - PRINCIPAL		
167	24.14.99.01.02	Convênios Para Infraestrutura em Transporte	5.100	1.272.926,01
SUB-TOTAL DOS RECURSOS				1.272.926,01

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente

PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 158

Recebido em 14 de 03 de 2022

Prazo Venc. em de de

Recebido por

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna

Recebido em 14/03/2022

Ses. Administrativa

Sua Excelência, o Senhor
PAULO CESAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA – SP



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

APROVADO

158

**PROJETO DE LEI N° 025.
DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 15 DE 03 DE 2022
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E
DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E
A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**PAULO KENJI SASAKI, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO
PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

FAZ SABER que a Câmara Municipal de IBIÚNA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025, conforme Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19 de Novembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 2409/21 de 03 de agosto de 2021, com nova redação através da lei 3464 de 19 de novembro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.465/21, de 19 de novembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 3.969.287,70** (três milhões, novecentos e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

I - 02.14 - Secretaria Municipal de Obras

02.14.01 - Obras e Engenharia

15.451.5001.1011 - Pavimentação de Vias Urbanas

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
541	02.14.01	15.451.5001.1011	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.110	1.941.198,66
701	02.14.01	15.451.5001.1011	4.4.90.51 - Obras e Instalações	5.100	1.272.926,01
SUB-TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					3.214.124,67



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

II - 02.09 - Secretaria Municipal de Educação

02.09.02 - Educação Infantil - Creches

12.365.2001.2033 – Manut. da Educação Infantil - Pré-Escola

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
163	02.09.02	12.365.2001.2033	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.210	672.163,00
SUB-TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					672.163,00

III - 02.16 - Secretaria Municipal de Habitação

02.16.01 - Habitação

16.122.8004.2003 - Manutenção dos Serviços Administrativos

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
636	02.16.01	16.122.8004.2003	4.4.90.52-Equip. Mat. Perman	1.110	83.000,00
SUB-TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					83.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					3.969.287,70

Art. 3º- Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

- I- **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 2.696.361,69** (dois milhões, seiscentos e noventa e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e nova centavos) da seguinte dotação orçamentária da despesa:

02.20 - Encargos Gerais do Município

02.20.01 - Encargos Gerais do Município

28.843.7010.2010 - Serviços da Dívida Interna- principal

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
681	02.20.01	28.843.7010.2010	4.6.90.71 – Princ. Dív. Interna	1.110	2.696.361,69
SUB-TOTAL DOS RECURSOS					2.696.361,69

- II- **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 1.272.926,01** (um milhão, duzentos e setenta e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e um centavo), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, referente aos convênios MDR n. **846.018/2017**, n. **862.427/2017**, n. **846.012/2017** e n. **834.532/2016**, através da Caixa Econômica Federal, na seguinte conta de receita:



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Excesso de arrecadação			Fonte de Recurso	Valor R\$
Ficha	24.14.99.00	OUTRAS TRANSF.DE CONVÊNIOS DA UNIÃO		
	24.14.99.01	OUTRAS TRANSF.CONV.DA UNIÃO - PRINCIPAL		
167	24.14.99.01.02	Convênios Para Infraestrutura em Transporte	5.100	1.272.926,01
SUB-TOTAL DOS RECURSOS				1.272.926,01

Art. 4º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal que fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA,
AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal

Convênio	Objeto	Valor Global (R\$)	Valor de Repasse (R\$) r de Contrapartida
869782/2018	Reforma de Praça (Capelinha)	R\$ 280.837,44	R\$ 250.000,00 R\$ 30.837,44
846015/2017	Pav. Ruas Paruru	R\$ 498.559,78	R\$ 493.100,00 R\$ 5.459,78
846012/2017	Pav. Ruas Espanha e Calil Rahal	R\$ 323.779,24	R\$ 295.300,00 R\$ 28.479,24
834532/2016	Pav. Ruas Moscou e Vitoria	R\$ 314.763,79	R\$ 245.850,00 R\$ 68.913,79
828930/2016	Pav. Cachoeira/Minha Casa, Minha Vida	R\$ 523.575,85	R\$ 493.100,00 R\$ 30.475,85
884847/2019	av. Ruas Madrid, Napolis, Estocolmo, parte Alemanha e Hungria (antiga Regi	R\$ 800.000,00	R\$ 764.000,00 R\$ 36.000,00
878114/2018	Reforma Hospital	R\$ 560.000,00	R\$ 500.000,00 R\$ 60.000,00
846018/2017	Pav. Ruas Escócia, França, Alemanha, Januaria	R\$ 537.300,16	R\$ 493.100,00 R\$ 44.200,16
884843/2019	Pav. Bruxelas, Amsterdã, Londres, Compenhagen, Belgrado	R\$ 372.234,06	R\$ 368.511,72 R\$ 3.722,34
870317/2018	Reforma da Rodoviária	R\$ 4.511.299,03	R\$ 3.785.440,61 R\$ 725.858,42
862427/2017	Recap. Rosarial	R\$ 308.178,95	R\$ 295.300,00 R\$ 12.878,95
900247/2020	Pav. Ruas Roma, Vaticano e Portugal	R\$ 500.000,00	R\$ 481.104,00 R\$ 18.896,00
899652/2020	Recap. Ruas Centrais (Rotatória CPFL)	R\$ 250.000,00	R\$ 238.856,00 R\$ 11.144,00
21276/2021	Pavimentação Ruas Vargem	R\$ 800.000,00	R\$ 767.341,00 R\$ 32.659,00
21288/2021	Pavimentação Ruas Centrais	R\$ 300.000,00	R\$ 287.306,00 R\$ 12.694,00
26443/2021	Construção Travessia	R\$ 960.019,00	R\$ 912.038,00 R\$ 47.981,00
30373/2021	Maquinas Agricultura	R\$ 883.375,00	R\$ 703.375,00 R\$ 180.000,00

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL


APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 15 DE 03 DE 2022

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 25 de fevereiro de 2022 o Projeto de Lei nº. 151 de 2022 que "Autoriza o Município de Ibiúna a firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Segurança Pública.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 07 de março de 2022 o Projeto de Lei nº. 152 de 2022 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2022 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 07 de março de 2022 o Projeto de Lei nº. 153 de 2022 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2022 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 07 de março de 2022 o Projeto de Lei nº. 154 de 2022 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2022 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 07 de março de 2022 o Projeto de Lei nº. 155 de 2022 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2022 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 14 de março de 2022 o Projeto de Lei nº. 158 de 2022 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2022 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 14 de março de 2022 o Projeto de Lei nº. 159 de 2022 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e abertura de crédito adicional suplementar e especial ao orçamento de 2022 e dá outras providências.";



Considerando a necessária autorização para o município de Ibiúna através de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, visando a compra de veículos e motos para a Guarda Civil Municipal e aquisição de equipamentos, tais como câmeras digitais para reconhecimento de caracteres, permitindo identificar placas de veículos, possibilitando um sistema Integrado de Proteção, Operações e Monitoramento da Segurança Pública, com a finalidade de prevenção e segurança aos munícipes Ibiunenses e turistas;

Considerando a necessária autorização para abertura no orçamento programa do exercício de 2022 de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 818.592,47 (oitocentos e dezoito mil, quinhentos e noventa e dois reais, quarenta e sete centavos) para dotação da Secretaria Municipal de Obras – Obras e Engenharia – Pavimentação de Vias Urbanas, com a origem dos recursos para abertura do crédito provenientes de anulação parcial no valor de R\$ 54.592,47 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais, quarenta e sete centavos) da ficha despesa 542, unidade orçamentária 02.14.01, funcional programática 15.451.5001.1011, natureza de despesa 4.4.90.51, destinação recurso 2.100; e o valor de R\$ 764.000,00 (setecentos e sessenta e quatro mil reais) provenientes de excesso de arrecadação oriundos do recebimento de Outras Transferências de Convênios da União, Transferência Convênios da União para Infraestrutura em Transporte - Principal conforme Convênio da União nº. 884847/2019, que tem objetivo pavimentação e recapeamento asfáltico no Bairro Residencial Europa do Município de Ibiúna;

Considerando a necessária autorização para abertura no orçamento programa do exercício de 2022 de crédito adicional especial no valor total de R\$ 962.768,36 (novecentos e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos) para dotação da Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal de Ibiúna – Manutenção do Hospital Municipal, com a origem dos recursos para abertura do crédito adicional especial oriundos de anulação parcial no valor de R\$ 462.768,36 (quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos) da ficha despesa 317, unidade orçamentária 02.10.03 funcional programática 10.302.1002.2019, natureza de despesa 3.1.90.11, destinação recurso 1.310; e o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) provenientes de excesso de arrecadação oriundos do recebimento de Transferências de Capital, Transferência de Convênios da União para o Sistema único Saúde – Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde conforme Contrato de Repasse nº. 878114/2018/MS/Caixa, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Ibiúna, sendo a aprovação necessária para que a Prefeitura de Ibiúna utilize recursos de convênio com o Ministério da Saúde que tem por objeto a reforma do telhado do Hospital Municipal de Ibiúna;

Considerando a necessária autorização para abertura no orçamento programa do exercício de 2022 de crédito adicional especial no valor total de R\$ 650.000,00, sendo para a dotação da Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Básica – Atenção Básica Obras e Instalações, com a origem dos recursos para abertura do crédito adicional oriundos de excesso arrecadação no valor de R\$ 650.000,00 da conta receita ficha 147 – 24.29.00 Outras Transferências dos Estados, 24.29.99 Outras Transferências dos Estados - Principal, 24.29.99.01 – Repasse de Emenda Parlamentar Estadual, fonte de recurso 2.110, sendo a aprovação necessária para que a Prefeitura de Ibiúna utilize os recursos para construção do Centro de Saúde do Idoso e para aquisição de materiais de consumo para o Hospital Municipal, provenientes do repasse de Emenda Parlamentar Estadual;

Considerando a necessária autorização para abertura no orçamento programa do exercício de 2022 de crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 79.479,00 para dotação da Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal de Ibiúna – Manutenção do Hospital Municipal, com a origem dos recursos para abertura do crédito adicional suplementar, oriundos de excesso arrecadação no valor de R\$ 79.479,00 da conta receita ficha 165 – 17.23.50.00 Transferências de recursos do SUS, 17.23.50.01 Transferência de recursos do SUS – Princ., 17.23.50.01.05 – Recursos para o combate ao Coronavírus, fonte de recurso 2.312, sendo a aprovação necessária para que a Prefeitura de Ibiúna utilize os recursos para custeio de ações da Covid-19, conforme a Resolução SS-82 de 25 de maio de 2021 do Governo Estadual, através do Fundo Municipal de Saúde de Ibiúna;

Considerando a necessária autorização para abertura no orçamento programa do exercício de 2022 de crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 3.969.287,70 para I - dotação da Secretaria Municipal de Obras – Obras e Engenharia – Pavimentação de Vias Urbanas da ficha 541 – Obras e Instalações, destinação recurso 1.110 - R\$ 1.941.198,66; e da ficha 701 – Obras e Instalações, destinação recurso 5.100 - R\$ 1.272.926,01; II - dotação da Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil - Creches – Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola da ficha 163 – Obras e Instalações, destinação recurso 1.210 - R\$ 672.163,03; III – dotação para Secretaria Municipal de Habitação – Habitação – Manutenção dos Serviços Administrativos da ficha 636 – Equipamentos Material Permanente, destinação recurso 1.110 - R\$ 83.000,00, com a origem dos recursos para abertura do crédito adicional suplementar oriundos de anulação parcial no valor de R\$ 2.696.361,69 de Encargos Gerais do Município – Serviços da Dívida Interna – Principal da ficha despesa 681, unidade orçamentária 02.20.01, funcional programática 28.843.7010.2010, natureza de despesa 4.6.90.71 – Princ. Dívida Interna, destinação recurso 1.110; e o valor de R\$ 1.272.926,01 provenientes de excesso de arrecadação ficha 167 oriundos do recebimento de Outras Transferências de Convênios da União, Transferência

Alemao 18/2

12/04

12/04

Convênios da União – Principal, Convênios para Infraestrutura em Transporte conforme Convênios MDR nº. 846.018/2017, 862.427/2017, 846.012/2017 e 834.532/2016 através da Caixa Econômica Federal, sendo a aprovação necessária para que a Prefeitura de Ibiúna possa atender as requisições da Secretaria de Obras e Vias Pública, Educação e Habitação objetivando a execução de obras de infraestrutura de pavimento, manutenção de creches e serviços administrativos;

Considerando a necessária autorização para abertura no orçamento programa do exercício de 2022 de crédito adicional suplementar e especial no valor de R\$ 158.879,00 para dotação da Secretaria de Meio Ambiente – Fundo Municipal de Meio Ambiente – Fomento à Proteção do Meio Ambiente da ficha 125 da unidade orçamentária 02.07.02, funcional programática 18.542.6001.2051, natureza da despesa 4.4.90.52, destinação recurso 1.110 - R\$ 58.879,00; e da ficha xxx da unidade orçamentária 02.07.02, funcional programática 18.542.6001.2051, natureza da despesa 4.4.90.52, destinação recurso 5.100 - R\$ 100.000,00, com a origem dos recursos para abertura do crédito adicional suplementar e especial oriundos de anulação parcial no valor de R\$ 58.879,00 Secretaria de Meio Ambiente – Coordenadoria de Meio Ambiente – Educação Ambiental e Eventos da ficha despesa 111, unidade orçamentária 02.07.01, funcional programática 18.542.6001.2049, natureza de despesa 3.3.90.39, destinação recurso 1.110; e o valor de R\$ 100.000,00 provenientes de excesso de arrecadação ficha xxx oriundos do recebimento de 24.14.99.00 Outras Transferências de Convênios da União, 24.14.99.01 Outras Transferência Convênios da União – Principal, 24.14.99.01.04 Convênios para Aquisição de Veículos para Meio Ambiente conforme Convênio da União nº. 896610/2019 do Ministério do Meio Ambiente, sendo a aprovação necessária para que a Prefeitura de Ibiúna possa adquirir uma camioneta, com verba conquistada junto ao Ministério do Meio Ambiente, visando a implantação e consolidação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 151, 152, 153, 154, 155, 158 e 159 de 2022 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 15 DE MARÇO DE 2022.

Devanir Camilo de Andrade
VEREADOR

Luiz Fernando G. Vieira
VEREADOR
Luiz Fernando
“PIU”
VEREADOR

Carlos Eduardo Gomes
Vereador

Carlo Eduardo Gomes Júnior

Ronie Von
Vereador PP

Aladin
Vereador
(15) 99797.9843

Dr. Walmir Júnior
Vereador PSC



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 158 de 2022

AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR:- VEREADOR WALMIR BORTOLOTTO JÚNIOR

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO;
OBRAIS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,
SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS; e EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 14 de março de 2022 o Projeto de Lei nº. 158 de 2022 que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2022 e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise ao projeto, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação da proposta original, pois conforme disposto no artigo 1º. refere-se a autorização para alterar os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº. 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Municipal nº. 2.409/2021 de 03/08/2021, com nova redação através da Lei nº. 3464 de 19 de novembro de 2021, os programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei. O artigo 2º. autoriza abrir no orçamento programa do exercício de 2022 Lei Municipal nº. 2.465/21, de 19/11/2021 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.969.287,70 (três milhões, novecentos e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais, setenta centavos) para I - dotação da Secretaria Municipal de Obras + Obras e Engenharia – Pavimentação de Vias Urbanas da ficha 541 da unidade orçamentária 02.14.01, funcional programática 15.451.5001.1022, natureza da despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações, destinação recurso 1.110 - R\$ 1.941.198,66 (um milhão novecentos e quarenta e um mil, cento e noventa e oito reais, sessenta e seis centavos); e da ficha 701 da unidade orçamentária 02.14.01, funcional programática 15.451.5001.1011, natureza da despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações, destinação recurso 5.100 - R\$ 1.272.926,01 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil, novecentos e vinte e seis reais, um centavo); II - dotação da Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil - Creches – Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola da ficha 163 da unidade orçamentária 02.09.02, funcional programática 12.365.2001.2033, natureza da despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações, destinação recurso 1.210 - R\$ 672.163,03 (seiscientos e setenta e dois mil, cento e sessenta e três reais e três centavos); III – dotação para Secretaria Municipal de Habitação – Habitação – Manutenção dos Serviços Administrativos da ficha 636 da unidade orçamentária 02.16.01, funcional programática 16.122.8004.2003, natureza da



COMISSÕES

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

despesa 4.4.90.52 – Equipamentos Material Permanente, destinação recurso 1.110 - R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais). O artigo 3º. aponta a origem dos recursos para abertura do crédito adicional suplementar, ou seja anulação parcial no valor de R\$ 2.696.361,69 (dois milhões, seiscentos e noventa e seis mil, trezentos e sessenta e um reais, sessenta e nove centavos) Encargos Gerais do Município – Serviços da Dívida Interna – Principal da ficha despesa 681, unidade orçamentária 02.20.01, funcional programática 28.843.7010.2010, natureza de despesa 4.6.90.71 – Princ. Dívida Interna, destinação recurso 1.110; e o valor de R\$ 1.272.926,01 (um milhão duzentos e setenta e dois mil, novecentos e vinte e seis reais, um centavo) provenientes de excesso de arrecadação ficha 167 oriundos do recebimento de Outras Transferências de Convênios da União, Transferência Convênios da União – Principal, Convênios para Infraestrutura em Transporte conforme Convênios MDR nº. 846.018/2017, 862.427/2017, 846.012/2017 e 834.532/2016 através da Caixa Econômica Federal, que tem objetivo obras de infraestrutura de pavimento, manutenção de creches e serviços administrativos, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental da proposta original, pois conforme o disposto no artigo 2º. os recursos serão para a suplementação de dotações orçamentárias no valor total de R\$ 3.969.287,70 para I - dotação da Secretaria Municipal de Obras – Obras e Engenharia – Pavimentação de Vias Urbanas da ficha 541 da unidade orçamentária 02.14.01, funcional programática 15.451.5001.1022, natureza da despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações, destinação recurso 1.110 - R\$ 1.941.198,66; e da ficha 701 da unidade orçamentária 02.14.01, funcional programática 15.451.5001.1011, natureza da despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações, destinação recurso 5.100 - R\$ 1.272.926,01; II - dotação da Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil - Creches – Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola da ficha 163 da unidade orçamentária 02.09.02, funcional programática 12.365.2001.2033, natureza da despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações, destinação recurso 1.210 - R\$ 672.163,03; III – dotação para Secretaria Municipal de Habitação – Habitação – Manutenção dos Serviços Administrativos da ficha 636 da unidade orçamentária 02.16.01, funcional programática 16.122.8004.2003, natureza da despesa 4.4.90.52 – Equipamentos Material Permanente, destinação recurso 1.110 - R\$ 83.000,00, sendo que o artigo 3º. aponta a origem dos recursos para abertura do crédito adicional suplementar, ou seja anulação parcial no valor de R\$ 2.696.361,69 de Encargos Gerais do Município – Serviços da Dívida Interna – Principal da ficha despesa 681, unidade orçamentária 02.20.01, funcional programática 28.843.7010.2010, natureza de despesa 4.6.90.71 – Princ. Dívida Interna, destinação recurso 1.110; e o valor de R\$ 1.272.926,01 provenientes de



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

excesso de arrecadação ficha 167 oriundos do recebimento de Outras Transferências de Convênios da União, Transferência Convênios da União – Principal, Convênios para Infraestrutura em Transporte conforme Convênios MDR nº. 846.018/2017, 862.427/2017, 846.012/2017 e 834.532/2016 através da Caixa Econômica Federal.

As Comissões de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privada; e Educação, Cultura e Esporte quanto a sua competência, exaram parecer pela tramitação regimental do projeto, pois a aprovação é necessária para que a Prefeitura de Ibiúna possa atender as requisições da Secretaria de Obras e Vias Pública, Educação e Habitação objetivando a execução de obras de infraestrutura de pavimento, manutenção de creches e serviços administrativos.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 15 DE MARÇO DE 2022.

WALMIR BORTOLOTTO JUNIOR

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CARLOS EDUARDO GOMES
VICE-PRESIDENTE

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
MEMBRO

ANTONIO REGINALDO FIRMINO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

ARMELINO MOREIRA JUNIOR
MEMBRO

FAUSTO JOSE ALVES DOURADO

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES
PRIVADAS**

RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA
MEMBRO

GERALDO FLAVIO AMARO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
VICE - PRESIDENTE

FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO
MEMBRO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 135/2022

"Dispõe sobre a alteração de Metas e Diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e dá outras providências".

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025, conforme Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19 de Novembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 2409/21 de 03 de agosto de 2021, com nova redação através da lei 3464 de 19 de novembro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.465/21, de 19 de novembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 3.969.287,70 (três milhões, novecentos e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

I - 02.14 - Secretaria Municipal de Obras

02.14.01 – Obras e Engenharia

15.451.5001.1011 – Pavimentação de Vias Urbanas

Ficha	Unidade Orç	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
541	02.14.01	15.451.5001.1011	4.4.90.51 – Obras e Instalações	1.110	1.947.198,66
701	02.14.01	15.451.5001.1011	4.4.90.51 – Obras e Instalações	5.100	1.272.926,01
SUB-TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					3.214.124,67

II - 02.09 - Secretaria Municipal de Educação

02.09.02 – Educação Infantil - Creches

12.365.2001.2033 – Manut. Da Educação Infantil – Pré-Escola

Ficha	Unidade Orç	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
163	02.09.02	12.365.2001.2033	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.210	672.163,03
SUB-TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					672.163,03



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

III - 02.16 - Secretaria Municipal de Habitação

02.16.01 - Habitação

16.122.8004.2003 – Manutenção dos Serviços Administrativos

Ficha	Unidade Orç	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
636	02.16.01	16.122.8004.2003	4.4.90.52 – Equip. Mat. Perman	1.110	83.000,00
SUB-TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					83.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					3.969.287,70

Art. 3º- Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

I - ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do §

1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$.2.696.361,69** (dois milhões, seiscentos e noventa e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e nova centavos) da seguinte dotação orçamentária da despesa:

02.20 – Encargos Gerais do Município

02.20.01 – Encargos Gerais do Município

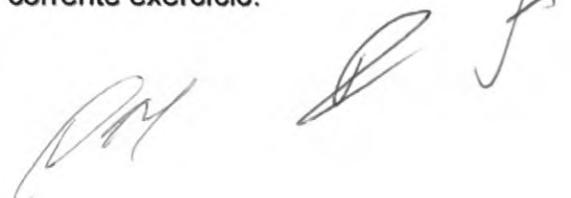
28.843.7010.2010 – Serviços da Dívida Interna - Principal

Ficha	Unidade Orç	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
681	02.20.01	28.843.7010.2010	4.6.90.71 – Princ. Dív. Interna	1.110	2.696.361,69
SUB-TOTAL DOS RECURSOS					2.696.361,69

II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de **R\$.1.272.926,01** (um milhão, duzentos e setenta e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e um centavo), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, referente aos convênios MDR n. 846.018/2017, n. 862.427/2017, n. 846.012/2017 e n. 834.532/2016, através da Caixa Econômica Federal, na seguinte conta de receita:

			Fonte de Recurso	Valor R\$
Excesso de Arrecadação				
Ficha	24.14.99.00	OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO		
	24.14.99.01	OUTRAS TRANSF. CONV. DA UNIÃO – PRINCIPAL		
167	24.14.99.01.02	Convênios para Infraestrutura em Transporte	5.100	1.272.926,01
TOTAL DOS RECURSOS				1.272.926,01

Art. 4º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal que fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.





**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE
MARÇO DE 2022.**

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
1º SECRETÁRIO

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 64/2022

Ibiúna, 16 de março de 2022.

SENHOR PREFEITO:

CÓPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 135/2022**, referente ao Projeto de Lei nº. 025, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 158 de 2022 que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2022 e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 15 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

**AO EXMO. SR.
PAULO KENJI SASAKI
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.**

Recebido em 17/03/2022
Khemalynn



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 158 de 2022 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 14 de março de 2022, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 15 de março de 2022, disponibilizado no site da Câmara, e à disposição das comissões para exararem parecer.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 158 de 2022 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 15 de março de 2022 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico ainda, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 15 de março de 2022 o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº. 158 de 2022 foi aprovado por quatorze votos favoráveis e um contrário da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado; e após a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento ; Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas e; Educação, Cultura e Esporte.

Certifico que devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial e a apresentação de parecer pelas Comissões foi colocado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 15 de março de 2022 em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 158 de 2022, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(a).

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 158 de 2022 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 135/2022, encaminhado através do Ofício GPC nº. 64/2022 de 16 de março de 2022.

Ibiúna, 18 de março de 2022.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral